



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Denise

CNPJ: 03.953.718/0001-90

LEI MUNICIPAL N.º 832/2018.

Prefeitura Municipal de Denise
Sanccionado o Projeto de Lei 016/2018
Discutido e votado pela Câmara Municipal
em 03/12/18 Lei Municipal
n.º 832/2018 em 05/12/2018

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **Receita Bruta em R\$ 21.702.010,00** (vinte e um milhões, setecentos e dois mil e dez reais), sendo:

I – O montante líquido da Receita Prevista para o exercício 2019 é de **R\$ 19.457.810,00** (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais), deduzidos o montante de **R\$ 2.244.200,00** (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), relativos a descontos de impostos e taxas e deduções do FUNDEB.

Art. 2º. As despesas do Município de Denise foram fixadas em igual importância da Receita Líquida, no montante de **R\$ 19.457.810,00** (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais), assim distribuídos:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 13.182.510,00 (treze milhões, cento e oitenta e dois mil e quinhentos e dez reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 6.275.300,00 (seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), neste compreendido as dotações da saúde, assistência social:

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL - POR FUNÇÃO	VALOR (R\$)
08 – Assistência Social	1.043.500,00
10 – Saúde	5.231.800,00
TOTAL	6.275.300,00

Art. 3º. As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado:

I – RECEITAS:

I - RECEITAS POR FONTE	VALOR
Receitas Correntes	18.743.810,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.442.000,00
(-) Descontos Impostos e Taxas	(-) 32.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Denise

CNPJ: 03.953.718/0001-90

Receita de Contribuições	52.000,00
Receita Patrimonial	110.150,00
Receita de Serviços	292.500,00
Transferências Correntes	19.045.260,00
(-) Dedução para contribuição do FUNDEB	(-) 2.212.200,00
Outras Receitas Correntes	49.100,00
Receitas de Capital	710.000,00
Alienação de Bens	140.000,00
Transferência de Capital	570.000,00
Total Geral Consolidado	19.457.810,00

2 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR (R\$)
1. Receitas Correntes	18.747.810,00
2. Receitas de Capital	710.000,00
TOTAL	19.3457.810,00

Art. 4º - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros: “Órgão do Governo da Administração”, “Funções do Governo”, “Programas de Trabalho” e “Categoria Econômica”, integrantes desta Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

II – DESPESAS:

3 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - Câmara Municipal	832.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	732.250,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	755.980,00
04 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	5.901.480,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde	5.231.800,00
06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação e Serviços Públicos	3.444.900,00
07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	462.950,00
08 - Secretaria Municipal de Finanças	1.043.500,00
09 – Secretaria Municipal de Ação Social	858.700,00
TOTAL	19.263.560,00

4 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO	VALOR (R\$)
01 Legislativa	832.000,00
04 Administração	3.902.130,00
08 Assistência Social	848.700,00
10 Saúde	5.231.800,00
12 Educação	5.641.480,00
13 Cultura	186.000,00
15 Urbanismo	709.500,00
16 Habitação	10.000,00
17 Saneamento	407.800,00
18 Gestão Ambiental	15.750,00
20 Agricultura	447.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Denise

CNPJ: 03.953.718/0001-90

25	Energia	50.400,00
26	Transporte	869.200,00
27	Desporto e Lazer	99.000,00
99	Reserva de Contingência	194.250,00
TOTAL		19.457.810,00

5 - POR PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		VALOR RS
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	800.500,00
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	31.500,00
0003	GESTÃO EFICAZ	5.914.050,00
0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	84.880,00
0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	236.000,00
0007	HABITAÇÃO CIDADÃ	10.000,00
0008	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	15.750,00
0009	SAUDE PARA TODOS	4.724.200,00
0010	EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUALIDADE	5.503.180,00
0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER	49.000,00
0012	GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CULTURA	120.000,00
0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.600,00
0014	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E QUALIDADE	728.000,00
0015	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	99.700,00
0016	MOBILIDADE E TRANSITO MELHOR	11.000,00
0017	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL	856.000,00
0018	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E RURAL	67.200,00
0019	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	194.250,00
TOTAL		19.457.810,00

6 - POR CATEGORIA ECONÔMICA		VALOR (RS)
3	Despesas Correntes	18.242.930,00
4	Despesas de Capital	1.020.630,00
9	Reserva de Contingência	194.250,00
TOTAL		19.457.810,00

7 - POR NATUREZA DE DESPESA		VALOR (RS)
31	Pessoal e Encargos Sociais	9.970.930,00
32	Juros e Encargos da Dívida	500,00
33	Outras Despesas Correntes	8.272.172,00
44	Investimentos	1.011.730,00
46	Amortização da Dívida	8.900,00
99	Reserva de Contingência	194.250,00
TOTAL		19.457.810,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Denise

CNPJ: 03.953.718/0001-90

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 2º desta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

JOSÉ ANIBAL ILÁRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE
CPF: 679.000.464-83

JOSÉ ANIBAL ILÁRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal